



Câmara dos Deputados  
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

REQ n.116/2023

## REQUERIMENTO DE Nº DE 2023

(Dep. Danilo Forte)

Requer aprovação de Moção de Repúdio a “La Liga” Federação Espanhola de Futebol, ao seu presidente, Javier Tebas Medrano e a todos os torcedores do Valencia pelos atos racistas contra o jogador brasileiro SR. **VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no jogo Valencia X Real Madrid ocorrido no dia 21/05/2023.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja registrada nos anais desta Casa, Moção de Repúdio a “La Liga” - Federação Espanhola de Futebol, ao seu presidente, Javier Tebas Medrano e a todos os torcedores do Valencia, pelos atos de racismo ocorridos contra o jogador **VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR** durante o jogo Valencia X Real Madrid, que aconteceu no dia 21/05/2023, conforme anexo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230708122100>



Câmara dos Deputados  
Deputado Federal **Danilo Forte** - UNIÃO/CE

## MOÇÃO DE REPÚDIO AOS EPISÓDIOS DE RACISMO CONTRA O JOGADOR VINICIUS JUNIOR NA ESPANHA

Esta moção tem por objetivo demonstrar repúdio aos atos racistas reiterados direcionados ao jogador **VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, especialmente durante sua participação no jogo entre Real Madrid e Valencia do campeonato espanhol La Liga no último dia 21 de maio de 2023 (domingo). Esta Casa, representativa do povo brasileiro, lamentamos o ocorrido e destacando a nossa indignação e o nosso comprometimento no combate ao crime de racismo, afirmando que iremos cobrar das autoridades governamentais a Federação Internacional de Futebol (Fifa), a Federação Espanhola e LaLiga a tomada de providências necessária, a fim de punir os perpetradores desses atos vergonhosos, discriminatórios e nocivos a toda a sociedade. É inadmissível que um atleta como Vinicius Junior tão talentoso e que serve de inspiração para tantas pessoas, crianças e jovens, seja alvo de manifestações racistas em um ambiente tão globalizado como o do futebol. É inaceitável que, em pleno século XXI, ainda testemunhemos a qualquer forma de discriminação racial. O racismo vai de encontro aos princípios fundamentais da igualdade, dignidade e respeito, presentes em nossa Constituição e nos tratados internacionais dos quais somos signatários. É dever de todos os cidadãos e instituições lutar incansavelmente contra essa forma abjeta de preconceito, que não encontra lugar em uma sociedade justa e igualitária. É essencial que sejam implementadas políticas eficazes para punir os responsáveis por atos racistas, pois todos os setores da sociedade, incluindo o legislativo, o executivo e as entidades esportivas, unam força para combater veemente esse crime bárbaro. Necessário ainda que clubes e federações esportivas, autoridades competentes e a sociedade como um todo trabalhem em conjunto para erradicar esse crime desprezível nos estádios, pois todos os jogadores merecem ser tratados com dignidade e respeito. Nossa moção de repúdio busca transmitir nossa mais profunda solidariedade ao jogador **VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR** e a todos os atletas e povos afrodescendentes que diariamente enfrentam essa barbárie de atos racistas. Instamos ainda, a todos os membros da sociedade, entidades esportivas, governos e instituições a se unirem na luta contra o racismo, visando construir uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todos. Pelo lamentável ocorrido, apresentamos a presente Moção Repúdio aos atos discriminatórios contra **VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, rogando aos nobres parlamentares a aprovação do presente, a fim de que os responsáveis tomem conhecimento da indignação do povo brasileiro e desta Casa Parlamentar.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

Dep. **DANILO FORTE**  
**PSDB/CE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230708122100>



REQ n.116/2023